



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5150/2020
EDITAL Nº 3032/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA CLIDIMAGEM CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.790.298/0001-06, sediada na Rua Cel. Coriolano Castro, nº 989, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do **gestor** do contrato descrito na Cláusula Décima Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Município da Saúde, sendo que todos os assuntos atinentes aos serviços serão resolvidos através da mesma.

§ 1º - A fiscalização fará o controle da qualidade dos serviços, conforme dispostos no Edital.

§ 2º - A CONTRATADA deverá cooperar com a fiscalização quanto à previsão de eventos e circunstâncias adversas que possam prejudicar o andamento normal dos serviços.

§ 3º - A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria de Município da Saúde, através dos seguintes Servidores:


Gestor: **Rodrigo Pereira Rodrigues**, CPF nº 034.762.720-01, Residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, nº 1.146, AP 101, Centro, Caçapava do Sul/RS.

Fiscal: **Renata Prade Menezes**, CPF nº 006.054.630-18, Residente e domiciliada à Rua Coronel Romão, nº 617, Centro, Caçapava do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 20 de fevereiro de 2025.


Empresa Clidimagem Clínica de Diagnóstico por Imagem LTda
Contratada

MARCELO
CORDERO
SPODE:4010559
8020

Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2025.03.24
10:21:06 -03'00'

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal